Enfase para direitos sociais

A Declaração de Direitos e as relações internacionais abrem o projeto de nova Carta Constitucional, que dá enfase aos direitos sociais, garantia ao meio ambiente, proteção à memória social, aos bens da cultura e ao consumidor. Amplia as garantias dos direitos políticos e prevé a ampla reorganização dos órgãos de expressão dessas prerrogativas, através dos partidos políticos.

Os direitos humanos são destacados. O anteprojeto defende a paz, repele a guerra, a competição armamentista, o terrorismo, a tortura e todas as formas de discriminação e de colonialismo, ressaltando o respeito às minorias, Identicamente reconhece a vigência, na ordem mundial, dos organismos internacionais e das associações de relevantes serviços à causa da humanidade e ao amparo e promoção da pessoa humana.

Estado Federal

A propostya e marcada fundamentalmente pelos principios de uma ampla descentralização a fim de restabelecer a verdadeira iniciativa dos estados membros no seio da União e de favorecer ao mesmo tempo a auto organização dos municipios. A intervenção federal nos Estados ficou vinculada aos casos excepcionais, realmente anômalos. O regionalismo ingressou no esboço da Constituição em termos de areas de desenvolvimento econômico-metropolitano.

Regime de poderes: o Executivo

O ponto alto e a criação do dualismo da complementaridade entre o Legislativo e Executivo. Presidente do Conselho dos Ministros e a denominação dada a autoridade que ocupara a Chefia do Governo. Ao Presidente da República, que será o Chefe do Estado, cabera nomear e exonerar o presidente do Conselho, apresentar propostas legislativas, decretar o estado de alarme e de sitio com o referendo do Congresso, entre outras atribuições.

Ao presidente do Conselho de Ministros compete a direção superior da administração federal, elaboração de planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento e a proposição de projetos de lei, considerados necessários à condução dos negocios publicos. Dentro da proposta do dualismo da complementariedade, encontra-se um sistema de freios e contrapesos entre o Congresso e o Executivo.

OLegislativo

Na organização do sistema eleitoral. manteve o critério proporcional. mas ao sei lado iniciou a prática do regime de eleição distrital no Pais criando portanto. um sistema misto de modo a assegurar o quanto possível a representação proporcional das legendas. Eliminou o decreto lei e reconheceu a iniciativa legislativa popular, atraves de apresentação de projetos de lei, a fim de estabelecer a lei complementar.

Propôs que o Poder Executivo distinga na elaboração do orçamento, em anexos específicos, as atividades meios dos Estacos, orçamento social, o do setor produtivo e o orçamento monetario da infra-estrutura econômica, a cargo do poder público, específicando o conjunto de isenções, incentivos e demais modalidades do bereficio fiscal.

O Judiciário

Destaca-se, no empenho de atender às demandas de especialização judiciaria dentro das políticas de mudança social, a criação de varas federais de justiça tributaria e a instalação de varas regionais de justiça agraria. A exigência de funcionalização e integração orgânica rege a nova proposta de ação do Ministerio Público, de modo a, no âmbito da União, compreender o Ministerio Público Federal, Eleitoral, o Militar e do Trabalho.

No âmbito do funcionalismo são eliminadas todas as antigas distinções estatutárias de forma a que tanto o servidor militar ou civil sejam tratados dentro da mesma disciplina, sem embargo do principio constitucional dos respeitos aos direitos adquiridos.

Ordem Econômica

A nova proposta não fala apenas na tarefa de expansão das oportunidades de emprego produtivos, mas de garantia de pleno emprego. Refere-se ao fortalecimento, específico da empresa nacional e a valorização da tecnologia. Ampliam-se e delimitam-se os limites da intervenção da tecnologia. Ampliam-se e delimitam-se os limites da intervenção do Estado: sera imediata ou mediata, revestindo a forma de controle, do estimulo, da gestão direta da ação suplitiva e da participação do capital das empresas.

Estimula, como forma de ação econômica, o cooperativismo e o associativismo. Preceitua, na formulação dos planos nacionais e regionais de desenvolvimento. a presença da sociedade ao lado do Estado através de comissões especiais. organizações profissionais e entidades de classe. trazendo nova dimensão à preservação do equilibrio ecológico e à qualidade de vida.

Ordem Social

A comissão desenvolveu a proposta para a Ordem Social no âmbito, por excelência, da justiça coletiva, englobando os direitos dos trabalhadores, a regulação da seguridade social, a disciplina da familia, da moradia e das múltiplas formas de tutela social; à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos e aos deficientes, às populações carentes e às populações indigenas.

A proposta insiste na necessidade de que os planos e programas habitacionais não permitam a especulação imobiliaria. promovam a regularização fundiaria das desapropriações das terras urbanas e ociosas, urbanizem areas ocupadas por população de baixa renda e apoiem a iniciativa privada das comunidades locais. a autoconstrução e as cooperativas habitacionais. Preceitua a existência de comissões paritarias para administrar os fundos de habitação, composta por representantes de empregadores e empregados. Privilegia os menores abandonados, dentro da tarefa assistencial do Estado, ao lado da maternidade, da infância e adolescência. Outorga direitos idênticos aos desfavorecidos no inicio da vida. aos idosos e deficientes.

Educação

Ampliou-se o prazo de educação obrigatoria e gratuita dos 6 anos 16 anos e acentuou-se a interação entre o poder publico e a familia neste empenho. declarando que a educação e dever dos pais mas. desde a nivel pre-escolar. do Estado. No quadro das diretrizes do sistema de educação assentou-se a necessidade da ampla democratização do acesso de toda a coletividade a seus beneficios; do plurarismo das ideias e das instituições publicas e privadas; da descentralização da educação publica. cabendo aos Estados e Municipios o ensino básico obrigatorio.

Meio Ambiente

Refletindo a força de uma das reivindicações mais amplas trazidas à Comissão, quer-se, na norma constitucional, estabelecer princípios específicos, que resguardem a sobrevivência de especies como a baleia, evitando a prática de atos que afete a fauna e flora em extinção. No esforço de preservar os grandes sistemas ecológicos. a Floresta Amazônica e patrimônio nacional, so permitindo a sua utilização dentro das condições que assegurem a preservação da floresta e do meio ambiente.

Saúde

A proposta da prioridade à medicina social sanitaria e preventiva, ao lado da assistência medico-hospitalar e multi-profissional. Preceitua a organização de uma Central de Produção e Distribuição de medicamentos, tornando-os acessíveis à toda a população. Destina 13% do produto resultante dos respectivos impostos federais à saude e estabelece a exigência da aplicação de uma parcela da renda das empresas estatais e privadas em favor da saude de seus empregados.

Defesa do Estado e da Sociedade Civil

As Forcas Armadas cabe a defesa dos poderes constitucionais e. por iniciativa expressa destes, nos casos estritos da lei. para a garantia da Ordem Constitucional. Dentro da responsabilidade descentralizada pela garantia da ordem interna. devolve se aos estados a preocupação primaria com a tranquilidade publica, a incolumidade das pessoas e do patrimônio. A proposta sugere a organização de um Conselho nacional para atuar junto ao presidente da Republica, nos casos de suspensão das plenas garantias do estado de direito. Elimina-se a atual situação de estado de emergência. substituindo a pelo estado de alarme. Supõe a aprovação, pelo Congresso Nacional, que devera permanecer em funcionamento enquanto vigorar a medida excepcional.

O estado de sitio sera decretado pelo Congresso ou pelo presidente da Republica em caso de comoção interna grave ou quando for ineficaz o estado de alarme. No caso de comoção interna, o estado de sitio não podera ser decretado por mais de 30 dias nem prorrogado de cada vez por prazo superior a este. Quando decretado pelo Presidente, devera ser objeto de deliberação pelo Congresso Nacional em sessão secreta.